ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº 4.319/2026

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto deste termo de referência, o registro de preços de cilindros e de recargas de gás oxigênio medicinal e industrial, acetileno e mistura C25, destinados a Secretaria de Saúde e à Secretaria de Viação e Serviços Públicos.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo de cilindros e recargas de gás oxigênio medicinal e industrial, acetileno e mistura C25, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias de Saúde e de Viação e Serviços Públicos. Os gases são essenciais para a realização de procedimentos e atendimentos na área da saúde, bem como para a execução de serviços de manutenção, soldagem e demais atividades operacionais da Secretaria de Viação e Serviços Públicos.

Dessa forma, o registro de preços visa assegurar a disponibilidade dos materiais conforme a necessidade do Município, evitando a interrupção dos serviços públicos e garantindo maior eficiência no atendimento das demandas administrativas e operacionais.

Ressalta-se que a demanda integra o Plano de Contratação Anual.

3. QUADRO DE QUANTITATIVO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi apurada com base nos preços obtidos na pesquisa de preços realizada pela Administração, conforme documentos e metodologia descrita no memorial anexados nos autos do Processo nº 4.319/2026.

O valor máximo estimado para a presente contratação é de **R$ 485.104,35** (quatrocentos e oitenta e cinco mil cento e quatro reais e trinta e cinco centavos), conforme demonstrado no quadro de quantitativos e valores estimados a seguir.

Item	Cód Interno	Descrição detalhada do material	Qtde	Un	Preço máx	Preço máx total
1	2087	Recarga de 1 Kg de acetileno A40	20,00	unidade	230,97	4.619,40
2	28802	Recarga de 1 m3 de oxigênio gasoso medicinal	500,00	METRO CUBICO	213,40	106.700,00
3	2088	Recarga de 1 m3 de oxigênio tipo G	20,00	unidade	206,07	4.121,40
4	12436	Recarga de 10 m3 de mistura C25	20,00	unidade	506,52	10.130,40
5	28803	Recarga de 10 m3 de oxigênio gasoso medicinal	500,00	METRO CUBICO	351,50	175.750,00

Assinado por 2 pessoas: SANDRA DOS SANTOS e RICARDO IGNEZ DALLAROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/041C-074B-1C72-DCCB e informe o código 041C-074B-1C72-DCCB

6	28694	Recarga de 10 m3 de oxigênio industrial para maçarico	20,00	unidade	350,42	7.008,40
7	28805	Recarga de 4 m3 de oxigênio gasoso medicinal	500,00	METRO CUBICO	267,25	133.625,00
8	32912	Torpedo de oxigênio medicinal com capacidade para 1 m3	5,00	unidade	2.130,00	10.650,00
9	32913	Torpedo de oxigênio medicinal com capacidade para 10 m3	5,00	unidade	3.871,20	19.356,00
10	32914	Torpedo de oxigênio medicinal com capacidade para 4 m3	5,00	unidade	2.628,75	13.143,75

Eventual divergência entre este termo de referência e o sistema eletrônico, referente às características ou unidade de fornecimento dos bens e serviços, prevalecerão as informações deste termo de referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo encontra-se detalhada em tópico específico do estudo técnico preliminar, apêndice deste termo de referência, consistindo no fornecimento e entrega dos materiais.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e;

Os gases oxigênio devem atender a todos os critérios estabelecidos no detalhamento dos itens, sendo que para cada um deles o fornecedor deverá disponibilizá-los levando em consideração as necessidades de consumo e manutenção dos solicitantes

A entrega das cargas de gás deverá ser realizada quando for solicitada, conforme a demanda das secretarias competentes lotadas no Poder Executivo do Município de Candói, respeitando o prazo, os locais cujas condições serão detalhadas neste Termo de Referência.

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado, o objeto com avarias ou defeitos.

Os produtos medicinais deverão atender as normas ABNT/NBR - Associação Brasileira de Normas Técnicas aplicáveis à espécie.

Os gases medicinais deverão ser envasados em cilindros que constem expressamente a data do envase.

Assinado por 2 pessoas: SANDRA DOS SANTOS e RICARDO IGNEZ DALLAROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/041C-074B-1C72-DCCB e informe o código 041C-074B-1C72-DCCB

O fornecimento contempla o carregamento, transporte e descarregamento no local indicado pela Administração.

É obrigatório o transporte com veículos apropriados e que atendam as normas pertinentes.

Os produtos deverão constar acompanhados de todos os seus dados técnicos, condições de temperatura, identificação do grau de risco e das medidas de emergências a serem adotadas em caso de acidente.

Natureza do objeto e duração da Ata de Registro de Preços e do Contrato

Conforme Art. 8º, inciso II do Decreto Municipal nº 251, de 2022, o objeto da contratação é caracterizado como bem comum, e não de luxo.

O fornecimento de oxigênio possui natureza contínua.

Os contratos terão duração inicial de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 105, e conforme Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal

Subcontratação

As parcelas do objeto referente a logística e transporte poderão ser subcontratadas, ficando expressamente vedada a subcontratação das demais parcelas do objeto.

Garantia da contratação:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços (ARP) será garantida conforme as regras estabelecidas em sua respectiva minuta. Já no que tange ao futuro contrato, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro poderá ser realizada por meio de reajuste ou revisão. Nesses casos, a decisão sobre o pleito será proferida pelo gestor do contrato no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da solicitação formal por parte da contratada.

Reajuste

Durante os primeiros 12 (doze) meses, contados a partir da data de elaboração do orçamento estimado **(04/11/2026)**, os preços acordados para a execução do objeto não serão sujeitos a reajuste.

Assinado por 2 pessoas: SANDRA DOS SANTOS e RICARDO IGNEZ DALLAROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/041C-074B-1C72-DCCB e informe o código 041C-074B-1C72-DCCB

A partir do 13º mês, o contratado poderá solicitar anualmente o reajuste das parcelas do objeto ainda não executadas.

O reajuste será calculado com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (INPC), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no período de 12 (doze) meses imediatamente anteriores à data do pedido.

Revisão

Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado, nos termos do Art. 137 do Decreto Municipal nº 296, de 2023. Neste caso o pedido deverá constar acompanhado especialmente das notas fiscais que comprovem variação dos custos dos insumos.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Prazo, local e condições de execução

O prazo de entrega é de **15 (quinze) dias**, contados da apresentação da requisição de compra.

A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sede do Município de Candói-PR, no Setor de Logísticas, na Avenida XV de Novembro, nº 1.635, Cacique Candói, ou em outros locais que poderão ser solicitados por àquele setor.

A entrega dos materiais da Secretaria de Saúde, deverá ser feita no horário de expediente, diretamente na Unidade Básica de Saúde do Município, na Rua Alfredo Antônio Budel, Bairro Pioneiros, CEP 85.140-000, Candói-PR.

Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, os produtos não serão aceitos e o CONTRATADO será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato será executado com estrita observância às cláusulas pactuadas e aos preceitos da Lei nº 14.133, de 2021, responsabilizando-se cada parte pelas consequências decorrentes do inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas.

Na hipótese de superveniência de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da execução contratual, o prazo de entrega será automaticamente prorrogado por período equivalente à duração do evento, formalizando-se tal ocorrência mediante simples Termo de Apostilamento.

Assinado por 2 pessoas: SANDRA DOS SANTOS e RICARDO IGNEZ DALLAROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/041C-074B-1C72-DCCB e informe o código 041C-074B-1C72-DCCB

A Administração reserva-se o direito de convocar representante legal da contratada para adotar as providências que se mostrarem necessárias ao imediato cumprimento das obrigações contratuais.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal de Contratos, o Sr. **João Marcio de Freitas**, ou a quem vier a substituí-los, desde que formalmente designado pela Administração.

O fiscal acompanhará a execução do contrato, nos termos do Art. 9º do Decreto Municipal nº 252, de 2022, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O gestor do contrato será a secretária responsável pela pasta da Secretaria requisitante, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, com observância ao Art. 8º do Decreto Municipal nº 252, de 2022.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, de forma sumária, no ato da apresentação da nota fiscal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência e contrato.

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, na eventualidade de constatação de produto defeituoso, com avarias, fora do prazo de validade exigido ou desconforme com o termo de referência ou normas regulamentadoras.

O recebimento definitivo ocorrerá em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Assinado por 2 pessoas: SANDRA DOS SANTOS e RICARDO IGNEZ DALLAROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/041C-074B-1C72-DCCB e informe o código 041C-074B-1C72-DCCB

Nota Fiscal

A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar na nota de empenho ou requisição de compra.

Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, a referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho, assim como o percentual e valor da retenção do ISS e IRRF.

Conforme IN RFB nº 2.145, de 2023 e Decreto Municipal nº 358, 2023, as notas fiscais deverão observar as regras relativas ao destaque do Imposto sobre a renda retido na fonte - IRRF;

Caso não haja campo específico na nota para o destaque do percentual e valor da retenção, as informações deverão constar no campo de “outras informações”;

Os casos de não incidência do IRRF deverão ser informados descantando-se a fundamentação legal no campo de “outras informações” da nota fiscal.

As notas fiscais deverão ser protocolizadas eletronicamente pela contratada, com a indicação do assunto “Entrega de Nota Fiscal para Liquidação”, por meio do sistema digital acessível no seguinte endereço eletrônico: www.candoi.pr.gov.br.

Liquidação

Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de Pagamento

Nos termos do Art. 131 do Decreto Municipal nº 296, de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias.

No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

Forma de Pagamento

Assinado por 2 pessoas: SANDRA DOS SANTOS e RICARDO IGNEZ DALLAROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/041C-074B-1C72-DCCB e informe o código 041C-074B-1C72-DCCB

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária do ISS previsto na legislação.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado mediante de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO com adoção do critério de julgamento de menor preço.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, além dos documentos que serão exigidos no edital da licitação, o licitante deverá comprovar o seguinte requisito:

Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, comprovando que o proponente já forneceu, de forma satisfatória, objeto compatível com sua proposta. No atestado deverá constar todos os elementos necessários para identificação das partes declarantes e do produto/serviço fornecido. (Dispensado para os itens 08, 09 e 10).

Autorização de Funcionamento (AFE) emitido pela ANVISA, em nome do fabricante/envasador dos produtos medicinais. Exigido somente para os itens 02, 05 e 07.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da futura contratação correrão à conta de recursos consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2026, conforme Atestado de Disponibilidade Orçamentária e Financeira constante do Processo Digital nº 4.319/2026 (Despacho 10), em uma ou mais das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	01940	08.001.10.301.0007.2023	00000	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	01950	08.001.10.301.0007.2023	00303	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	02090	08.002.10.302.0007.2024	00000	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	02340	08.003.10.301.0007.2029	00000	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	02350	08.003.10.301.0007.2029	00303	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente

Assinado por 2 pessoas: SANDRA DOS SANTOS e RICARDO IGNEZ DALLAROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/041C-074B-1C72-DCCB e informe o código 041C-074B-1C72-DCCB

2026	02440	08.003.10.301.0007.2030	00493	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	02560	08.004.10.301.0007.2032	00000	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	02570	08.004.10.301.0007.2032	00494	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	02620	08.004.10.301.0007.2034	00494	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	03610	10.001.04.122.0003.2052	00000	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	03620	10.001.04.122.0003.2052	00505	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	03710	10.002.06.182.0003.2053	00000	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	03750	10.002.26.782.0003.2054	00000	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	03760	10.002.26.782.0003.2054	00505	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente

Na hipótese de a despesa não ser executada durante o exercício financeiro de 2026, a sua efetivação será amparada por dotação orçamentária equivalente na LOA do exercício correspondente à sua execução.

Criado em 28 de outubro de 2026, e atualizado em 04 de novembro de 2026.

Datado e assinado digitalmente pelo Secretário Viação e Serviços Públicos e Secretária de Saúde.

Assinado por 2 pessoas: SANDRA DOS SANTOS e RICARDO IGNEZ DALLAROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/041C-074B-1C72-DCCB e informe o código 041C-074B-1C72-DCCB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 041C-074B-1C72-DCCB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SANDRA DOS SANTOS (CPF 925.XXX.XXX-72) em 04/11/2026 15:45:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RICARDO IGNEZ DALLAROSA (CPF 065.XXX.XXX-86) em 04/11/2026 16:11:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://candoi.1doc.com.br/verificacao/041C-074B-1C72-DCCB